



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 089/2022/CSPPMUC

Matias Barbosa, 14 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer da relatora desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.66/2022 que “Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Matias Barbosa – MG e dá outras providências.” e nº.67/22 que “ Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.”

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Weley Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Exmo. Sr. Leonel Geraldo dos Santos

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.768/2022/CMMB

Matias Barbosa, 14 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.66/2022 que “Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Matias Barbosa – MG e dá outras providências.” e nº.67/22 que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.”

Ressalto que, conforme dispõe o Art.58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr. 

Weley Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS, POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e quinze minutos compareceram na sala das comissões os Vereadores Weley Rodrigues da Silva, e João Felipe da Silva, membros da comissão. Ausente o vereador Leonel dos Santos por motivos de saúde. Havendo número regimental, o Presidente da comissão, Vereador João Felipe da Silva declarou aberta a trigésima sexta reunião ordinária e informou ter como objetivo a apreciação do Projeto de Lei nº.60/2022 "Institui o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como pix e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições." Projeto de Lei nº.63/2022 "Dispõe sobre previsão do desconto excepcional de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o valor total do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (iptu) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2023." Projeto de Lei nº.65/2022 "Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta dos poderes executivo e legislativo do município de Matias Barbosa." Projeto de Lei nº.66/2022 "Dispõe sobre o serviço de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no município de Matias Barbosa – MG e dá outras providências." Projeto de Lei nº.67/2022 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências." Após analisar os Projetos de Lei nº.60/2022, nº.63/2022, nº.65/2022, nº.67/2022, o relator opinou favorável sendo acompanhado pela presidente e secretário e o Projeto de Lei nº.66/2022 o Presidente pediu vista e solicitou a presença do responsável pelo Departamento de Meio Ambiente o Sr. Pedro Picolli para maiores esclarecimentos. Não havendo proposições à serem discutidas o Presidente agradeceu a presença do parlamentar, deu por encerrado os trabalhos e lavrou a ata, assino juntamente com o demais membro da Comissão, às dez horas e minutos. Sala das comissões, aos quinze dias do mês de dezembro de 2022.


Presidente: João Felipe da Silva


Relator: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
f /camaradematiassbarbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.67/2022

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo foi protocolada em 12 de dezembro de 2022, a Proposição de Lei nº.67/2022 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar às dotações do orçamento do município de Matias Barbosa e dá outras providências e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO


A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto nos pareceres jurídico e contábil exarados pelo advogado e contador deste Poder Legislativo.


O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.67/2022, sendo acompanhado pelo Presidente e secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.67/2022.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 15 de dezembro de 2022.


João Felipe da Silva
Presidente


Weley Rodrigues da Silva
Relator

APROVADO

Sala das Comissões 19/12/22


PRESIDENTE DA COMISSÃO